

 MINISTÉRIO DAS FINANÇAS DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS	DECLARAÇÃO DE RETENÇÕES NA FONTE IRS/IRC E IMPOSTO DO SELO	
	RETENÇÕES A NÃO RESIDENTES	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL
<p>Se esta guia respeita a retenções feitas a sujeitos passivos considerados não residentes em Portugal, assinale com <input checked="" type="checkbox"/> devendo apresentar a declaração anual prevista no n.º 7 do art. 119.º do CIRS. Neste caso não deve incluir retenções efectuadas a sujeitos passivos residentes.</p> <p style="text-align: center;">SIM <input type="checkbox"/></p>		
	NOME	

	ZONA	CÓDIGO	IMPORTÂNCIA €
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
	PERÍODO	VALOR A PAGAR	

Data e hora da recepção da declaração:

Referência para pagamento
Importância a pagar
Data limite de pagamento

O pagamento pode ser efectuado através do Multibanco, da Internet, das Tesourarias de Finanças, dos CTT e das Instituições de Crédito, utilizando a referência indicada.

Para efectuar o pagamento pela Internet utilize o serviço on-line do seu Banco e seleccione Pagamentos ao Estado.

Certificação do pagamento

Assinatura
